

-----ATA NÚMERO 28/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM TREZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**-----

-----Aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e a propósito de um dos documentos constantes da agenda da presente reunião, nomeadamente a Delegação de Competências na entidade empresarial local SocioHabitaFunchal E.M., Empresa Municipal de Habitação, questionou se ainda existiam famílias por realojar, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que no Conjunto Habitacional Canto do Muro III ficaram 14 famílias desalojadas, num total de 41 pessoas, sendo que destas, 7 famílias foram realojadas diretamente pela SocioHabitaFunchal e as outras 7 serão realojadas mediante subarrendamento.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência ao anúncio efetuado, durante a semana, pelo Senhor Presidente do Governo Regional, sobre a construção de novos fogos habitacionais alguns junto ao Tecnopolo, questionando, a este propósito, se já existia projeto. Disse também ter sido referido pelo Senhor Presidente do Governo que seria necessário efetuar uma alteração ao PDM, referindo que sucessivamente estavam a ser discutidas suspensões pontuais ao PDM.-----

-----Relativamente a esta situação, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que a Autarquia aguardava a entrega do projeto de forma a poder analisá-lo, existindo a intenção do

Governo Regional efetuar uma adjudicação a uma cooperativa. Relativamente às suspensões do PDM, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que “este executivo nunca fez alterações ao PDM para intervenções específicas, nem nunca foi referido que o PDM iria ser alterado por causa de projetos previstos para a Praia Formosa ou noutro local, não se pretendendo trabalhar numa manta de retalhos da cidade”.-----

-----Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, esclareceu que o que foi falado foi de uma alteração ou revisão do PDM na sua totalidade, estando a ser analisado juridicamente a forma.-----

---Continuando, referiu: “Em 2019, houve uma suspensão do PDM, relativamente ao lado nascente da Praia Formosa de forma a retirar a obrigatoriedade de existência de um Plano de Pormenor, de um Plano de Urbanização ou Unidade de Execução. Presentemente existem dois caminhos, ou a suspensão ou desenvolver uma Unidade de Execução. Na questão da suspensão a nível municipal do atual PDM, existem certa entropias e pormenores que constroem o desenvolvimento, nomeadamente em zonas de baixa, média ou alta densidade, pois se se pretender contruir algo que não seja para fins habitacionais existe uma norma que se for em alta densidade a área de implementação não pode ser superior a 500 m<sup>2</sup> e se for numa zona de baixa e média densidade a área de implantação não pode ser superior a 200 m<sup>2</sup> o que cria grandes

constrangimentos e que, atualmente, segundo o PDM, todas as grandes superfícies que se pretendem fazer no concelho do Funchal ficariam limitadas nas zonas definidas como atividades económicas, nomeadamente na zona da Cancela, no PEZO, a zona do Madeira Shopping e da Ribeira Grande o que inviabiliza o investimento noutras áreas. Refiro ainda que foram solicitados pareceres no sentido de avançar para uma alteração ou revisão do PDM”.-----

-----Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, abordou a questão relacionada com a ocupação abusiva das esplanadas na Rua da Carreira, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que tem sido efetuado um trabalho de sensibilização pelo que o próximo passo será o da recolha das esplanadas que não estejam a cumprir com as áreas licenciadas.-----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, e atendendo que a inauguração do CCIF será em setembro, questionou como seria efetuada a programação e a gestão cultural do espaço, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu: “Neste momento, a prioridade é reunir as condições para abrir o espaço em setembro. O edifício foi entregue em bruto, sem mobiliário e sem quaisquer equipamentos de áudio, som, iluminação adequada nem isolamento da sala de espetáculos, sendo necessário efetuar várias obras de adaptação do espaço para

a finalidade, ao que acresce o facto de ter sido uma obra financiada pelo Fundo de Turismo e que pelas alterações efetuadas acrescentou alguma morosidade. A efetuar a programação cultural está o Dr. Faria Paulino em conjugação com o Departamento de Cultura, mas, neste momento, existem ainda algumas reservas no que diz respeito à acústica do espaço, estando previstos testes de som para agosto. Refiro também que está prevista uma exposição para setembro que irá permanecer por seis meses, mas a programação artística para a sala de espetáculos ainda não está definida embora existam já vários pedidos por parte de entidades externas para utilização do espaço que irá depender das condições técnicas sendo que quando as condições estiverem mais alicerçadas será dado conhecimento”.

-----Finalizando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, deu os parabéns pelo Funchal Jazz, ocorrido na semana anterior, tendo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, agradecido e referido que assistiram-se a grandes concertos, aproveitando para informar que não vão existir convites para o “Summer Opening”, por se tratar de um evento privado.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – APOIO AO COMÉRCIO LOCAL E À RESTAURAÇÃO –**

**Aprovação de Candidaturas:**-----

----- - **Aprovação de candidatura apresentada no âmbito do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração –**

**Iniciativa “ABRIR FUNCHAL”**: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, de acordo com a informação da Unidade de Apoio ao Investidor e Empreendedor (ref<sup>a</sup> I-16409/2023), aprovar a atribuição do apoio à candidatura apresentada, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros)-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A Confiança é favorável aos apoios ao tecido empresarial do Funchal, contudo considera que a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos. Por tal facto, os vereadores da Confiança optam pela abstenção. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias”.-----

----- - **Aprovação de candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração –**

**Iniciativa “ALAVANCAR”**: - Foi deliberado, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, de acordo com a informação da Unidade de Apoio ao Investidor e Empreendedor (ref<sup>a</sup> I-

16229/2023), aprovar a atribuição dos apoios às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 87.931,74 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança é favorável aos apoios ao tecido empresarial do Funchal, contudo considera que a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos. Por tal facto, os vereadores da Confiança optam pela abstenção. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias”.-----

## **2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:**-----

### ----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e “Sons de Pérola – Unipessoal, Lda.” – Aprovação da Minuta:**

- Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata:----

---“Considerando que: A cultura, no seu todo e nas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades; Compete à Câmara Municipal do Funchal apoiar entidades e atividades de natureza cultural e

recreativa para o Município; A “Sons de Pérola Unipessoal Lda.” concebeu, projetou e realizou, com enorme êxito os festivais de música “*Summer Opening*”, que se realizam desde 2012; O Festival “*Summer Opening*” é constituído por uma série de concertos incluídos numa programação de elevada qualidade para o Funchal; O Festival “*Summer Opening*”, realizado em anos anteriores, foi responsável pela divulgação da cidade do Funchal por todo o país e até a nível internacional, com mais-valias significativas, pelo que é de interesse da Câmara Municipal do Funchal garantir a realização de mais uma edição deste evento; Esta edição vai realizar-se nos fins de semana 14, 15, 21 e 22 de julho de 2022, no Parque de Santa Catarina; O impacto e a relevância económica da realização do evento para a cidade do Funchal, nomeadamente no sector do comércio e turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade; O presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho do Funchal através do apoio às atividades da área da música; Importa pois, concretizar os termos e as condições em que se irá realizar a edição de 2023 do “*Summer Opening*”, pelo que tenho a honra de propor que a Câmara delibere: 1 - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a Sons de Pérola Unipessoal Lda., NIF. 509101941, em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante, nos termos do disposto nas alíneas o), u) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Cabimento número 2799/2023. 2 - Nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos

Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações, designar a Dra. Filipa Gomes, para gestora do protocolo a outorgar no âmbito do objeto da presente deliberação”.-----

### **3 - UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS -**

#### **Isenção de Taxas:-----**

##### **----- - Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA): -**

Em face do pedido formulado pela Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA) (proc.º 20853/2023), e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 201/DJ/DJ/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a cedência da sala de espetáculos do Teatro Municipal Baltazar Dias, com isenção de taxas, nos dias 7 de outubro, 28 de dezembro/2023 e 1 de janeiro de 2024, respetivamente, para a realização de concertos da Orquestra Clássica da Madeira.-----

**-----Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Esta proposta é novamente a repetição de isenção atribuída em 2021 a título excecional e repetida em 2022, sem qualquer justificação no contexto atual, particularmente num ano em que se bateram recordes turísticos na Madeira. Registe-se que na ata da Reunião de Câmara de 18 de novembro de 2021, foi deliberada uma isenção à ANSA onde ficou referido pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, que só excecionalmente iria ser concedida esta isenção na totalidade. Todavia o mesmo procedimento ocorreu em 2022 e novamente em 2023. Ademais, esta entidade já é beneficiada com uma subvenção

de 1.250.000 euros por parte do Governo Regional, neste enquadramento, a Confiança gostaria que ocorresse a cedência de alguns bilhetes ao município de modo a possibilitar alguns munícipes a usufruírem dos espetáculos. Pelos motivos expostos, a equipa da Confiança abstém-se nesta proposta”.

#### **4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**

##### **Concurso Limitado por Prévia Qualificação com Publicitação no Jornal Oficial da União Europeia para “Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal” – Abertura de**

**Procedimento:** - Conforme informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas – Águas do Funchal (refª 09/AdF/DARU/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado por prévia qualificação com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, para a prestação de serviços mencionada em título, com o valor base de € 1.315.373,04 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e três euros e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na mencionada informação, composto por: *Presidente* – César Esmeraldo Fernandes; *1º Vogal* – Francisco Nélio Faria Barradas; *2º Vogal* – Manuel Rafael Mendes Lopes; *1º Vogal Suplente* – Isabel Margarida Freitas Varela; *2º Vogal Suplente* – Jorge Filipe Gois Garanito.

**5 – HABITAÇÃO SOCIAL:-----**

**----- - Realojamento de famílias residentes no Complexo Habitacional Canto do Muro III – Delegação de Competências na entidade empresarial local SocioHabitaFunchal E.M., Empresa Municipal de Habitação, para a celebração de sete contratos de arrendamento de imóveis para subarrendamento**

**social:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Nos dias 5 e 6 de junho do corrente ano, o arquipélago da Madeira e, em particular, o Município do Funchal, foi assolado por condições meteorológicas adversas, advindas da depressão “Óscar”; b) Tal situação originou que a costa sul da ilha da Madeira e as regiões montanhosas, estivessem submetidas a um aviso meteorológico de alerta vermelho, durante 24 horas; c) A situação meteorológica de alerta vermelho é reconduzível a uma situação de risco extremo, com elevada probabilidade da ocorrência de danos e acidentes que afetam pessoas e bens; d) Face a estes condicionalismos, a autarquia no exercício das suas atribuições e competências no domínio da proteção civil e no âmbito da gestão do património municipal, procedeu a uma vistoria de atualização, em conjunto com o Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), que incidiu sobre o Bloco II do Complexo Habitacional do Canto do Muro III, na freguesia de Santa Maria Maior; e) Decorrente deste ato, concluiu-se que existem problemas na

estabilidade estrutural do referido edifício, que refletem preocupações acrescidas com a forte pluviosidade registada; f) Perante os resultados da referida vistoria, a Câmara Municipal do Funchal, e de acordo com o recomendado pelo LREC, procedeu a uma “Evacuação imediata da parte habitacional do Edifício”, realojando provisoriamente, no Regimento de Guarnição N.º 3 (RG3), 14 agregados familiares, num total de 41 pessoas; g) O Complexo Habitacional do Canto do Muro III, infraestrutura de habitação social, é propriedade do Município do Funchal; h) A entidade empresarial local SocioHabitaFunchal E.M., Empresa Municipal de Habitação, doravante SHF, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º dos seus Estatutos, tem como objeto social principal a promoção do parque habitacional social do Município do Funchal, bem como a administração do património habitacional municipal, centros comunitários, oficina solidária e outras estruturas sociais, espaços comerciais, polidesportivos, hortas e outras áreas verdes envolventes, bem como os demais equipamentos afetos ao património referenciado; i) Nenhuma destas atribuições fundamenta a celebração de contratos de arrendamento para posterior subarrendamento, uma vez que não se tratando de imóveis pertença da autarquia, tal não se enquadra na promoção do parque habitacional social do Município do Funchal, nem na administração do património municipal; j) Não obstante o disposto nos considerandos anteriores, o n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos comina que a SHF poderá desenvolver quaisquer outras atividades

relacionadas com o seu objeto social, designadamente, quando sejam complementares ou subsidiárias das acima referidas e desde que não sejam excluídas por lei; k) O n.º 3 do mesmo artigo estatui que a Câmara Municipal do Funchal pode delegar na SHF poderes respeitantes à prestação de serviços públicos; l) O arrendamento de imóveis para subarrendar para efeitos de habitação social, é uma atividade potencialmente relacionada com o objeto social da SHF, e complementar ou subsidiária da promoção do parque habitacional social municipal, por ter o mesmo espírito e objetivo, a saber, a disponibilização de habitação a quem dela carece e para o efeito é elegível; m) Torna-se imperativo e dotado de máxima urgência, providenciar pelo realojamento das famílias afetadas pela situação supradescrita, em condições de dignidade; n) A SHF, atendendo à sua atividade, constitui a entidade mais vocacionada para providenciar pelo realojamento, estando em causa agregados familiares que se encontram submetidos ao regime do arrendamento apoiado. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 44.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 4.º e 8.º dos Estatutos da SHF, delibere o seguinte: **1.** Delegar, na qualidade de entidade proprietária do imóvel denominado Complexo Habitacional do Canto do Muro III, na freguesia de Santa Maria Maior, na SHF todas as suas competências necessárias para a promoção e celebração de sete

contratos de arrendamento de imóveis para subarrendamento social, tendo em vista o realojamento de agregados familiares residentes naquela estrutura municipal; **2.** Fixar as seguintes condições gerais dos fogos e da promoção dos arrendamentos: - apartamentos de tipologia T1, T2 ou T3, no concelho do Funchal, adequados a providenciar um realojamento condigno, atendendo às especificidades de cada agregado familiar; - Duração de dois anos, com possibilidade de renovação; - Os fogos, imperativamente, serão dotados de boas condições de habitabilidade, acessibilidade, conforto e segurança, para fins habitacionais; - Preferencialmente, os fogos deverão estar desmobilados; - Os imóveis, obrigatoriamente, terão de estar devidamente licenciados nos termos da lei e disponíveis de imediato. **3.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. Mais tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências”.

**6 - PRESERVA - Aprovação de Candidatura:** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-

16245/2023), aprovar a atribuição do “Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas (PRESERVA), à candidatura apresentada, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A Confiança é favorável aos apoios ao tecido empresarial do Funchal, contudo considera que a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos. Por tal facto, os vereadores da Confiança optam pela abstenção. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias”.-----

## **7 – URBANISMO:**-----

-----**7.1 – Declaração de Caducidade de Licença de Obras**:-----  
----- - Em presença da exposição apresentada (proc.º 4164/2023), sobre a intenção de caducidade do alvará de licença de obras n.º 509/2002, referente às obras (inacabadas), efetuadas no imóvel situado à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Urbanização do Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido alvará de obras, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do

Urbanismo (alíneas A e B) (refª 281-DAJU-2023-NMV).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras que estão pendentes em tribunal, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta. Considerando todo o empenho que o Departamento de Urbanismo impele em processo a Declarações de Caducidade, julga a Confiança que o mesmo empenho deveria ser direccionado na resolução célere dos pedidos efetuados à Câmara nesta área do urbanismo que tardam em obter qualquer resposta”.-----

----- - Em face da exposição apresentada (proc.º 4175/2023, sub-proc.º 2014000242), sobre a intenção de declaração de caducidade da licença de obras n.º 156/2018, referente à remodelação e ampliação da moradia situada à Estrada Monumental, n.º 258-A, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 303-DAJU-2023-DP), aprovar, a declaração de caducidade da mencionada licença.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras de remodelação e ampliação da moradia, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta. Considerando todo o

empenho que o Departamento de Urbanismo impele em processo a Declarações de Caducidade, julga a Confiança que o mesmo empenho deveria ser direcionado na resolução célere dos pedidos efetuados à Câmara nesta área do urbanismo que tardam em obter qualquer resposta”.-----

----- - Perante a exposição apresentada (proc.º 8114/2022, sub-proc.º 2018000498), sobre a intenção de declaração de caducidade da licença de obras n.º 57/2019, referente às obras inacabadas efetuadas no prédio situado ao Caminho do Areeiro, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 293-DAJU-2023-DP), aprovar a declaração de caducidade da referida licença.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras numa moradia em que o novo proprietário pretende retomar as obras e solicita a renovação do alvará em 22/12/2022, e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença, solicitando os novos e necessário processo em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta. Considerando todo o empenho que o Departamento de Urbanismo impele em processo a Declarações de Caducidade, julga a Confiança que o mesmo empenho deveria ser direcionado na resolução célere dos pedidos efetuados à Câmara nesta área eu tardam em obter qualquer

resposta, ao contrário do que foram as promessas efetuadas em período de campanha eleitoral”.-----

----- - Relativamente à exposição apresentada (proc.º 2620/2023, sub-proc.º 2015000047), sobre a intenção de declaração de caducidade da licença de obras, referente à legalização das obras executadas no prédio situado à Rua das Pretas, n.ºs 39, 41, 41-A e 41-B, freguesia de São Pedro, por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará em devido tempo e dentro dos prazos legais, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a declaração de caducidade da referida licença, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref.ª 297-DAJU-2023-DP).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras com vista a reabilitação urbana julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta. Considerando todo o empenho que o Departamento de Urbanismo impele em processo a Declarações de Caducidade, julga a Confiança que o mesmo empenho deveria ser direcionado na resolução célere dos pedidos efetuados à Câmara nesta área do urbanismo que tardam em obter qualquer resposta”.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de  
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 546/2023, publicada nos locais de estilo.-----